



PORTARIA Nº 388/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 021/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2455/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **FORVIBES MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.940.667/0001-68, O presente instrumento tem por objeto a contratação de show artístico do cantor “ZÉ FELIPE”, para a 10ª edição da EXPOBRAVA – Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte, que acontecerá dia 23/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agililblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte/#/assinatura> e informe o código a4032b4a-26e8-433d-b3bf-12229933fd2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.



Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 08 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4032b4a-26e8-433d-b3bf-12229933fd2f, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 387/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 387/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 020/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2451/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **JUNIOR MARQUES PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.639.178/0001-34, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Show Artístico Musical do cantor “JUNIOR MARQUES”, para a 10ª edição da EXPOBRAVA – Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte, que acontecerá dia 21/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratifi-

cação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 08 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 388/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 388/2025/GAPRE, DE 08 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 021/2025**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº

2455/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e

FORVIBES MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.940.667/0001-68, O presente instrumento tem por objeto a contratação de show artístico do cantor “ZÉ FELIPE”, para a 10ª edição da EXPOBRAVA – Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte, que acontecerá dia 23/08/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código a4032b4a-26e8-433d-b3bf-12229933fd2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 08 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 10º EXPOBRAVA DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 10º EXPOBRAVA DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

Na edição nº. **4.751**, do Diário Oficial dos Municípios no dia 05 de junho de 2025,

Onde se lê: **4. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE**

4.1 - Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) residir no município.
- b) Ter entre 16 e 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;
- c) Ser solteira;
- d) Não ter filhos e não estar grávida;
- e) Ter disponibilidade para promover e divulgar a 10º Expobrava do Município.

Leia-se: **REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 10º EXPOBRAVA DO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT**

1. DO OBJETIVO

Art. 1º - O concurso da Rainha de Canabrava do Norte-MT, tem por objetivos fundamentais:

1.1 - O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA DO RODEIO, da 1ª e 2ª PRINCESA, que se realizará seguindo o calendário definido do Município.

1.2 - As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a edição da 10º Expobrava de Canabrava do Norte-MT, e os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês escolhido para o evento e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 - Inscrições;
- Fase 2 - Reuniões com as candidatas para ensaios e sessão de fotos terá datas definidas pela comissão do evento;
- Fase 3 - Concurso será realizado através de um desfile pelas participantes escritas, em uma festa com a presença de júri e data e horas a ser definida pela comissão do evento;

2.2 - A fase 1- Inscrições do Concurso para a escolha da rainha e princesas da 10º Expobrava, terá início no dia 09 a 27 de junho de 2025, as candidatas deverão comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, das 07:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h de segunda a sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail e nem fotografias que não sejam acolhidas no ato da inscrição; (Salvo quando for informado)

2.3 - A fase 2 - A escolha da Rainha e das princesas da 10º Expobrava será realizado por banca de júri convidados pela comissão organizadora e as candidatas vencedoras serão divulgadas no local do evento onde um dos jurados escolhido pelos demais logo após a apuração dos votos deverá entregar a presidente em cédula própria fornecidas pela comissão para ser feita sua divulgação das ganhadoras;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As candidatas deverão se apresentar no local e horário, estipulados no dia do concurso, e deverão trazer 02 trajes, sendo um de gala e outro de country, cabelo e a maquiagem livres, a critério da candidata;

1º Entrada: Traje de gala feminino, (vestuário formal e elegante, geralmente um vestido longo, usado em eventos sociais de grande importância e requinte.

2º entrada: Traje de gala country, (vestidos, saias, botas, cintos, chapéus, calças, etc.

2.4 - As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

1º LUGAR - A candidata que somar o maior número de votos será eleita a Rainha da Expobrava;

2º LUGAR - A 1ª Princesa será a candidata que somar o maior número de votos após a eleição da rainha;

3º LUGAR - A 2ª Princesa será a candidata que somar o maior número de votos após a eleição da 1ª Princesa.

RAINHA DA 10º EXPOBRAVA.

1ª e 2ª PRINCESA DA 10º EXPOBRAVA.

2.5 - O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da próxima Expobrava de Canabrava do Norte-MT.

2.6 Da Produção

2.7 - A maquiagem, cabelo e as roupas serão de responsabilidades das candidatas.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

Membro - Presidente- Alcione Lourdes dos Santos Aidar,

Membro - Vice Presidente- Valdenis Souza Silva

Membro - Daisa Agostinho dos Santos

Membro- Sirleide de Souza Silva

Membro- Frank Sinara Resende de Oliveira



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://agililblue.agililcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura e informe o código a4032b4a-26e8-433d-b3bf-12229933fd2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código a4032b4a-26e8-433d-b3bf-12229933fd2f, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.